

Resolução nº 03/2018 de 14 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre as normas para a concessão de bolsas e participação de alunos de graduação em Odontologia da UFMG em cursos de atualização pagos da FOUFMG.

Artigo 1º Os alunos de graduação em Odontologia da UFMG poderão se inscrever e participar de cursos de atualização pagos, ofertados pela Faculdade de Odontologia da UFMG (FOUFMG), até o limite de 30% das vagas disponibilizadas.

Artigo 2º Dentro do limite de 30% das vagas para alunos de graduação, o percentual de até 10% será reservado para a concessão de bolsas gratuitas, prioritariamente disponibilizadas para alunos classificados pelos critérios de análise socioeconômica da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), respeitada a ordem de inscrição.

Parágrafo Primeiro: No caso de candidatos FUMP em número superior ao percentual de 10% estabelecido para a concessão de bolsas gratuitas, o critério para seleção será primeiramente o nível de carência, seguido da ordem de inscrição.

Parágrafo Segundo: A ordem de inscrição será o critério para o preenchimento dos 20% restantes, até o limite de 30% das vagas para alunos de graduação da Faculdade de Odontologia da UFMG.

Artigo 3º Quando o cálculo dos percentuais acima descritos resultar em número decimal maior ou igual a "0,5", será realizado o arredondamento para a unidade imediatamente superior. Quando este cálculo resultar em número decimal menor que "0,5", será realizado o arredondamento para a unidade imediatamente inferior.

Artigo 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho do CENEX-UFMG.



Professor Henrique Pretti
Presidente da Egrégia Congregação da FOUFMG

Aprovado em reunião da Congregação
Faculdade de Odontologia da UFMG

EM 14/12/18.